



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Praça Henrique Vieira, nº25 – Centro - CEP 37.140-000
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.121, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.326, de 6 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01-CULTURA

13.392.0472-4490.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002-AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

224-Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte: 224-Transf. Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de junho de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal